

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

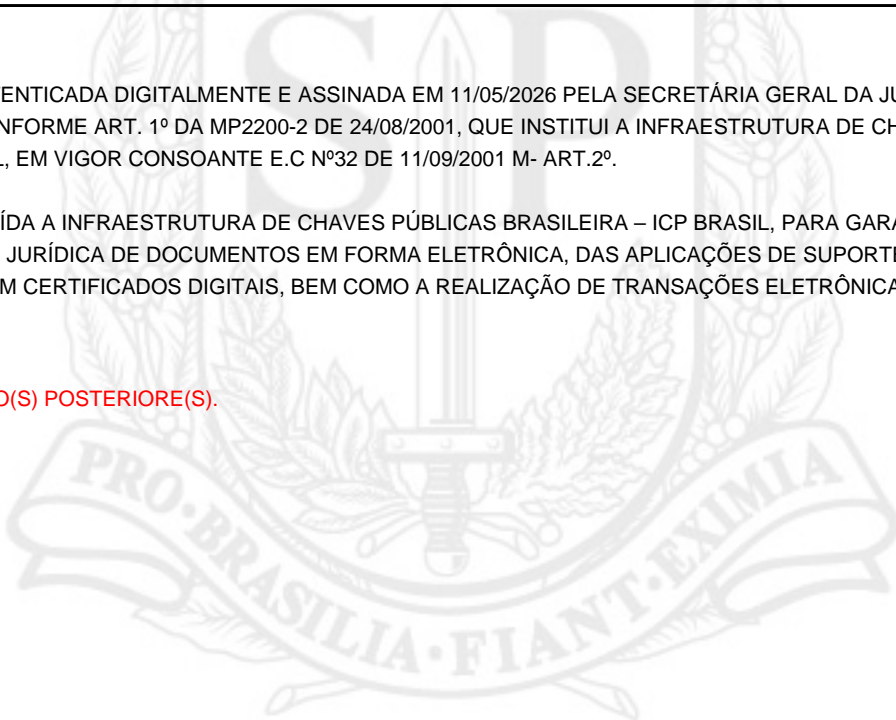
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL A.GRO S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300693361	CNPJ 66.665.161/0001-02	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300693361	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/05/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:40:30	CÓDIGO DE CONTROLE 291513894
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/05/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.160.905/26-4



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET

036144324-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL A.GRO S.A.		PORTE Normal	
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Rua Sader Macul	NÚMERO 49	COMPLEMENTO	CEP 04542-090
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: GABRIELA LUCAS MALVAZI (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 07/04/2026	DARF: R\$,00

JUCESP
GUR
0 4 1
PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 12 0 4 MAI 2026 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 3ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 1031 MAI 2026 DEFERIDO 3ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 0 6 MAI 2026 3. Vogal João Carlos E. Alves RG 8.728.105 Vogal
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input checked="" type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO JUCESP 7 0 7 MAI 2026 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE S/A MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 3530069336-1 JUCESP
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300693361 em 07/05/2026 da empresa A.GRO S.A., protocolado sob o nº 2160905264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 291513894. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DA SOCIEDADE POR AÇÕES**



A.GRO S.A.
(em constituição)

REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2026

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 07 de abril de 2026, às 10h horas, no local em que servirá de sede social para a A.GRO S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sader Macul, 49, Jardim Paulista, CEP 04542-090 ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Edital de convocação dispensado de publicação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404 de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas fundadores, que declararam ter sido regularmente convocados, estando cientes da data, hora, local e matérias objeto desta Assembleia.

3. **PRESENCAS:** Nos termos do artigo 87 da Lei das S.A., presentes os fundadores e subscritores, representantes da totalidade do capital inicial da Companhia, a saber:

(A) **A.MAR COMUNICAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, na Rua Sader Macul, 49, Jardim Paulista, CEP 04542-090, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob nº 65.913.289/0001-85, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.269.542.310, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por suas Administradoras (i) **MARCIA BATISTA ESTEVES**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº. 29.294.508-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 291.139.738-00, nascida em 26.02.1982, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Salvador Cardoso, 33 apto 11, Itaim Bibi, CEP 04533-050; e (ii) **ELISE BORGES PASSAMANI**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 55.755.072-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 706.253.601-68, nascida em 23.11.1979, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1591, apto 12, Itaim Bibi, CEP 04533-090 ("A.Mar Comunicação"); e

(B) **MARCIA BATISTA ESTEVES**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº. 29.294.508-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 291.139.738-00, nascida em 26.02.1982, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Salvador Cardoso, 33 apto 11, Itaim Bibi, CEP 04533-050 ("Marcia").

4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Marcia Batista Esteves, que convidou a Sra. Elise Borges Passamani para secretária-la.

5. **ORDEM DO DIA:** (5.1) Examinar e aprovar o projeto do Estatuto Social a ser adotado pela Companhia; (5.2.) Examinar o boletim de subscrição das ações de emissão da Companhia e os recibos que



958632v7

Clicksign c234fb78-97f1-4c27-95bc-3a70b71886a9



comprovam o depósito de que trata o inciso II do artigo 80 da Lei das S.A.; (5.3.) declarar constituída a sociedade por ações de capital fechado que atuará sob a denominação social de “A.GRO S.A.”; e (5.4.) Eleger os membros da Diretoria da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES: a Sra. Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, tinha a mesma por finalidade a constituição de uma sociedade por ações de capital fechado, sob a denominação de “A.GRO S.A.”, na forma do projeto de Estatuto Social que se achava sobre a mesa.

6.1. Passou-se, então, à leitura e discussão do projeto de Estatuto Social, o qual, aprovado por unanimidade pelos presentes, foi anexado, em sua íntegra, à Ata desta Assembleia como seu Anexo I.

6.2. Informou a Sra. Presidente que sobre a mesa encontravam-se igualmente os Boletins de Subscrição do capital social, já assinados pelos acionistas, que subscreveram, no ato, a totalidade do capital da Companhia, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), representado por 1.000 (um mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no ato por eles integralizadas em moeda corrente nacional, conforme recibo de depósito bancário anexo à presente Ata como seu Anexo III, nos termos do artigo 80, III, da Lei das S.A.. Conforme consta dos Boletins de Subscrição (a) a acionista fundadora **A.Mar Comunicação Ltda.** subscreveu 600 (seiscentas) ações ordinárias nominativas; e (b) a acionista fundadora **Marcia Batista Esteves** subscreveu 400 (quatrocentas) ações ordinárias nominativas. Assim, considerando que a qualificação completa dos subscritores e as especificações das ações subscritas por cada um deles constam nos Boletins de Subscrição, foram estes aprovados e devidamente assinados pela Presidente e Secretária, passando a fazer parte integrante da presente Ata como seu Anexo II.

6.3. Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do artigo 80 da Lei das S.A., a Sra. Presidente declarou constituída a Companhia de pleno direito.

6.4. Passou-se, a seguir, nos termos do Estatuto Social, à eleição dos membros da Diretoria, tendo sido eleitos pelas acionistas fundadoras, por unanimidade, as Sras. (a) **MARCIA BATISTA ESTEVES**, eleita como **Diretora Presidente**; (b) **ELISE BORGES PASSAMANI**, eleita como **Diretora de Cultura e Operações**; e (c) **RAQUEL ROTTA MESSIAS**, eleita como **Diretora de Estratégia**; todas com mandato de 2 (dois) anos, devendo permanecer em seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores

6.4.1. Após a eleição dos membros da Diretoria, foi aprovada a verba global anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a sua remuneração, vigente até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada para deliberar acerca das contas do exercício de 2026.

6.4.2. As Diretoras aceitaram os cargos para os quais foram eleitas, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidas, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenadas ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de

958632v7

Clicksign c234fb78-97f1-4c27-95bc-3a70b71886a9





defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a República ou a propriedade. Dessa forma, as Diretoras ora eleitas tomam posse em seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, arquivado na sede social.

6.4.3. A Sra. Presidente, por fim, esclareceu que as Diretoras ficariam incumbidas de ultimar as formalidades remanescentes para registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada e rubricada.

São Paulo, 07 de abril de 2026.

Mesa: MARCIA BATISTA ESTEVES

MARCIA BATISTA ESTEVES
Presidente


ELISE BORGES PASSAMANI
Secretária

MARCIA BATISTA ESTEVES
Atofiistas:


A.MAR COMUNICAÇÃO LTDA.
p. Marcia Batista Esteves e
p. Elise Borges Passamani


MARCIA BATISTA ESTEVES

Diretoras Eleitas:

MARCIA BATISTA ESTEVES

MARCIA BATISTA ESTEVES
Diretora Presidente


ELISE BORGES PASSAMANI
Diretora de Cultura e Operações

RAQUEL ROTA MESSIAS

RAQUEL ROTA MESSIAS
Diretora de Estratégia

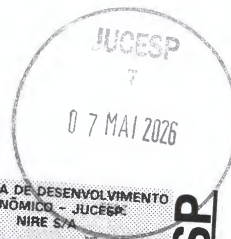
Advogada Responsável:

Carolina Moura Foz

Carolina Moura Foz
OAB/SP nº 228.325

Ata da Assembleia Geral de Constituição da A.GRO S.A., realizada em 07/05/2026.

958632v7



Clicksign c234fb78-97f1-4c27-95bc-3a70b71886a9



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300693361 em 07/05/2026 da empresa A.GRO S.A., protocolado sob o nº 2160905264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 291513894. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP



JUCESP
ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
A.GRO S.A.
REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2026

ESTATUTO SOCIAL

A.GRO S.A.

(em constituição)

CAPÍTULO PRIMEIRO

Denominação, Objeto, Sede e Duração

Artigo 1º - A Companhia tem a denominação de A.GRO S.A., constituída na forma de sociedade anônima e reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto a prestação de serviços relacionados à comunicação e publicidade em geral; o desenvolvimento e implementação de soluções baseadas em inteligência artificial; o desenvolvimento, licenciamento e exploração de soluções tecnológicas e ativos de propriedade intelectual; a organização e promoção de eventos; venda de patrocínios.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sader Macul, 49, Jardim Paulista, CEP 04542-090.

Parágrafo Único. A critério da Diretoria, a Companhia poderá abrir e extinguir filiais ou quaisquer outros estabelecimentos no país ou no exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO SEGUNDO

Capital Social

Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (um mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. A cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia, bem como a existência desses títulos de emissão da Companhia em circulação.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, emitir ações preferenciais ou converter ações ordinárias em ações preferenciais, que não terão direito a voto, cabendo à Assembleia Geral

958632v7

Clicksign c234fb78-97f1-4c27-95bc-3a70b71886a9





fixar-lhes as preferências ou vantagens, conforme estabelecido no artigo 17 da Lei das S.A. e nos termos de eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede social, se aplicável.

Artigo 6º - A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas”. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de “Transferência de Ações Nominativas”.

Artigo 7º - Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia deverá emitir certificados das ações. Os certificados de ações da Companhia, se emitidos, deverão ser assinados pelo(a) Diretor(a) Presidente em conjunto com outro Diretor ou em conjunto com um procurador constituído nos termos do Artigo 21 deste Estatuto.

CAPÍTULO TERCEIRO **Assembleia Geral**

Artigo 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social: (a) ordinariamente dentro dos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, para (i) tomar as contas dos administradores e examinar e votar as demonstrações financeiras do exercício findo; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso, e fixar respectiva remuneração, sendo que com relação aos administradores, de forma global ou individual; e (b) extraordinariamente sempre que os interesses sociais da Companhia o exigirem.

Artigo 9º - A Assembleia Geral será convocada por escrito pela Diretoria, representado pelo seu Presidente ou, nas ausências ou impedimentos deste, por quaisquer 2 (dois) de seus membros, com antecedência mínima de 8 (oito) dias. Em segunda convocação, a convocação deverá ser entregue com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência. A Assembleia Geral também poderá ser convocada na forma da Lei das S.A.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais da Companhia serão presididas pelo(a) Diretor(a) Presidente, que conduzirá os trabalhos de forma a cumprir e respeitar o disposto na legislação aplicável e em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

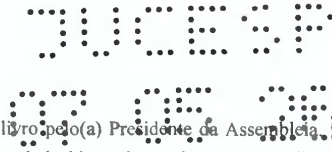
Artigo 10 - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, ou administrador da Companhia, ou advogado, ou instituição financeira.

Parágrafo Único – As Assembleias Gerais poderão ser realizadas de modo parcial ou totalmente digital, por meio de teleconferência, videoconferência ou equipamentos de comunicação similares por meio dos quais todas as pessoas que participarem da assembleia possam ouvir umas às outras, e tal participação constituirá presença física em tal assembleia. Os votos poderão ser manifestados verbalmente ou digitalmente na Assembleia, ou ainda por escrito, hipótese em que uma cópia assinada do voto proferido por tal acionista, se aplicável, será entregue por e-mail ao(a) Diretor(a) Presidente e ao respectivo secretário(a) da Assembleia Geral imediatamente após a assembleia e arquivado na sede da Companhia. Os votos e as presenças dos acionistas em Assembleias Gerais realizadas de modo total ou parcialmente digital serão

958632v7

Clicksign c234fb78-97f1-4c27-95bc-3a70b71886a9





computados e certificados no livro pelo(a) Presidente da Assembleia. Deverão ser observados todos os demais requisitos de validade estabelecidos pela regulamentação aplicável às Assembleias Gerais total ou parcialmente digitais.

Artigo 11 - As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número, exceto nos casos em que a Lei das S.A. ou eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede social exigirem quórum maior. A ausência de quórum necessário para a instalação da Assembleia Geral fará com que a assembleia em questão seja novamente convocada, mas em nenhum caso para depois de 8 (oito) dias da primeira convocação.

Artigo 12 - A ordem do dia e a documentação de suporte acerca das matérias constantes da pauta a ser analisada em uma Assembleia Geral deverão ser enviadas pela Companhia aos Acionistas por ocasião da convocação, por e-mail, para o Acionista ou para o representante nomeado por cada Acionista.

Artigo 13 - Ressalvadas as exceções previstas em lei ou em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede social, as deliberações em Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria das ações com direito a voto presentes na Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Sem prejuízo das demais matérias de competência da Assembleia Geral previstas em lei, as seguintes matérias dependerão de aprovação dos acionistas em Assembleia Geral representando, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do capital social da Companhia:

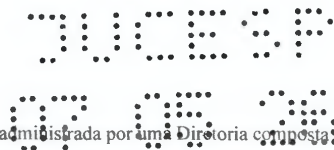
- (i) Contratação de operações de empréstimos, financiamentos ou contratos de qualquer natureza que impliquem obrigações para a Companhia, bem como quaisquer alterações, anuências, renúncias, renovações, prorrogações, antecipações, renegociações, reestruturações ou refinanciamento de tais créditos, os quais isoladamente ou no conjunto de qualquer série de contratos desdobrados ou operações análogas, seja superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dentro de um mesmo exercício social da Companhia;
- (ii) Venda, cessão ou transferência de parcela relevante dos ativos da Companhia em uma operação ou operações sucessivas, observado que para esse fim, será considerada uma transferência de parcela relevante dos ativos da Companhia a transferência de, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos ativos da Companhia;
- (iii) Outorga de fianças, avais ou quaisquer outras garantias prestadas pela Companhia a terceiros;
- (iv) Alienação, oneração, transferência, licenciamento ou cessão de qualquer propriedade intelectual da Companhia, registrada ou não, ou dos direitos relacionados.

CAPÍTULO QUARTO **Administração - Diretoria**

958632v7

Clicksign c234fb78-97f1-4c27-95bc-3a70b71886a9





Artigo 14 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 3 (três) Diretores eleitos e substituídos de acordo com as disposições previstas neste Estatuto Social, com mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. A Diretoria será formada por 1 (um) Diretor(a) Presidente, 1 (um) Diretor(a) de Cultura e Operações e 1 (um) Diretor(a) de Estratégia.

Parágrafo 1º. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição.

Parágrafo 2º. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Artigo 15 - Os Diretores terão plenos poderes para administrar e gerir os negócios da Companhia, de acordo com as suas atribuições e sujeitos ao cumprimento das exigências estabelecidas em lei e neste Estatuto Social.

Artigo 16 - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos temporária e cumulativamente por outro Diretor.

Artigo 17 - Em caso de vacância do cargo de qualquer Diretor, a Assembleia Geral deverá ser convocada para eleição do substituto.

Artigo 18 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos Diretores; a convocação deverá ser feita por escrito, através de endereço eletrônico ou postal (no caso de correio eletrônico, com uma cópia da notificação/documento correspondente anexada ao correio eletrônico), com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sendo considerada regularmente instalada a reunião que contar com a presença da maioria dos membros em exercício.

Artigo 19 - As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião.

Artigo 20 - A Companhia será representada da seguinte forma: (i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; e (ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais e específicos; ou (iii) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores com poderes especiais e específicos.

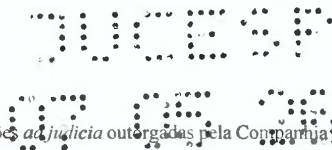
Parágrafo Único. É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigar a mesma em negócios estranhos ao objeto social, bem como, praticar atos de liberalidade em nome dela ou conceder avais, fianças e outras garantias, exceto quando visando a consecução do objeto social, o que inclui a outorga de garantias em benefício das Subsidiárias e Coligadas, desde que aprovadas nos termos deste Estatuto Social.

Artigo 21 - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, em conjunto, devendo especificar expressamente os poderes conferidos, conter expressa vedação quanto à possibilidade de substabelecimento, bem como determinar o prazo de respectiva validade, limitando este a, no máximo, um ano.

958632v7

Clicksign c234fb78-97f1-4c27-95bc-3a70b71886a9





Parágrafo Único. As procurações *adjudicia* outorgadas pela Companhia poderão ser assinadas pelo Diretor Presidente isoladamente, não sendo aplicadas a elas as restrições quanto ao substabelecimento e ao prazo previstos no caput deste Artigo

CAPÍTULO QUINTO

Conselho Fiscal

Artigo 22 - O Conselho Fiscal da Companhia é de caráter não permanente, funcionando somente nos exercícios em que for instalado a pedido dos acionistas, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, ao qual competirão as atribuições previstas em lei.

Parágrafo Único. A instalação e funcionamento do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto no artigo 161 e seguintes da Lei das S.A.

CAPÍTULO SEXTO

Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Artigo 23 - O exercício social coincidirá com o ano calendário e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço patrimonial e os demais demonstrativos exigidos por lei.

Parágrafo 1º. Do lucro líquido serão deduzidos, nessa ordem: (a) uma parcela de 5% (cinco por cento) destinada à constituição da reserva legal a que se refere o artigo 193 da Lei das S.A., limitado a 20% (vinte por cento) do capital social; e (b) uma parcela destinada ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.

Parágrafo 2º. O saldo remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral, à qual caberá deliberar sobre a sua destinação.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou, ainda, correspondentes a períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesse balanço, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 4º. A Assembleia Geral poderá, também, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo 5º. Por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base na legislação aplicável.

958632v7

Clicksign c234fb78-97f1-4c27-95bc-3a70b71886a9



JUCESP

07 DE ABRIL DE 2026

CAPÍTULO SÉTIMO

Liquidação

Artigo 24 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, observadas as disposições pertinentes da Lei das S.A. e/ou em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

CAPÍTULO OITAVO

Disposições Gerais

Artigo 25 - Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei das S.A. e demais normas legais pertinentes, bem como por eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede social, se aplicável.

Artigo 26 - A Companhia observará fielmente os eventuais Acordos de Acionistas arquivados em sua sede, sendo ineficazes em relação à Companhia e aos acionistas quaisquer deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria que contrariem o disposto em tais Acordos de Acionistas.

Parágrafo 1º. O presidente da Assembleia Geral não computará qualquer voto proferido com infração a eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

Parágrafo 2º. A Companhia não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, os acionistas e terceiros, a alienação ou oneração de quaisquer ações em violação ao disposto em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

Parágrafo 3º. Em caso de conflito entre eventuais Acordos de Acionistas arquivados na sede social e o presente Estatuto Social, devem prevalecer as disposições do último Acordo de Acionistas.

Artigo 27 - A Diretoria da Companhia e quaisquer conselhos e comitês que venham a ser instalados para auxiliar ou supervisionar a administração da Companhia poderão adotar regimentos internos ou regulamentos para regular seu funcionamento. Os regimentos internos deverão observar os limites da legislação aplicável deste Estatuto Social.

CAPÍTULO NONO

Foro

Artigo 28 - Todo e qualquer conflito entre acionistas será dirimido no Foro da Comarca da Cidade de São Paulo/SP.

Artigo 29 - Os termos iniciados em maiúscula não definidos neste Estatuto terão o significado atribuído abaixo:

958632v7

Clicksign c234fb78-97f1-4c27-95bc-3a70b71886a9





“Controlada” significa a sociedade, na qual a controladora, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

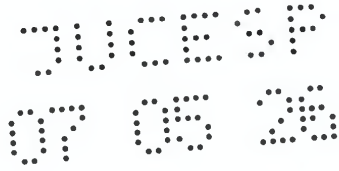
“Coligada” significa todas as pessoas nas quais a Companhia detém direta ou indiretamente uma participação societária que não seja uma Subsidiária.

“Subsidiária” significa qualquer pessoa Controlada direta ou indiretamente pela Companhia.

958632v7

Clicksign c234fb78-97f1-4c27-95bc-3a70b71886a9






ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE

A.GRO S.A. (em constituição)

REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2026

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Capital Subscrito: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Número de Ações Emitidas: 600 (seiscentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal
Preço Unitário de Emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação emitida

Subscritora	Ações Subscritas	Ações integralizadas e Valor	Assinatura
A.MAR COMUNICAÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sader Macul, 49, Jardim Paulista, CEP 04542-090, inscrita no CNPJ sob nº 65.913.289/0001-85, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob NIRE 35.269.542.310.	600 Ações Ordinárias	600 Ações Ordinárias R\$ 600,00	 MARCIA BATISTA ESTEVES A.MAR COMUNICAÇÃO LTDA. p. Marcia Batista Esteves p. Elise Borges Passamani

São Paulo, 07 de abril de 2026.

MARCIA BATISTA ESTEVES

Marcia Batista Esteves
Presidente

Elise Borges Passamani
Secretária

Clicksign c234fb78-97f1-4c27-95bc-3a70b71886a9



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300693361 em 07/05/2026 da empresa A.GRO S.A., protocolado sob o nº 2160905264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 291513894. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE

A.GRO S.A. (em constituição)

REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2026

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Capital Subscrito: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Número de Ações Emitidas: 400 (quatrocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal
Preço Unitário de Emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação emitida

Subscritora	Ações Subscritas	Ações integralizadas e Valor	Assinatura
MARCIA BATISTA ESTEVES, brasileira, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº. 29.294.508-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 291.139.738-00, nascida em 26.02.1982, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Salvador Cardoso, 33 apto 11, Itaim Bibi, CEP 04533-050	400 Ações Ordinárias	400 Ações Ordinárias R\$ 400,00	<i>MARCIA BATISTA ESTEVES</i> <hr/> MARCIA BATISTA ESTEVES

MARCIA BATISTA ESTEVES São Paulo, 07 de abril de 2026.

Marcia Batista Esteves
Presidente



Elise Borges Passamani
Secretária

Clicksign c234fb78-97f1-4c27-95bc-3a70b71886a9



JUCESP
ANEXO III À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
A.GRÔ S.A. (em constituição)
REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2026

[RECIBO DE DEPÓSITO DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL]

28/04/2026 - BANCO DO BRASIL - 11:07:21
486617329 0089
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: A GRO S A
AGENCIA: 0018-3 CONTA: 28.042.026-9

=====

DATA 28/04/2026
NR. DOCUMENTO 48.661.732.900.089
VALOR DINHEIRO 100,00
VALOR TOTAL 100,00

=====

NR. AUTENTICACAO 0.2B1.7C0.B0F.3A7.ED8
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

30/04/2026 - BANCO DO BRASIL - 14:41:48
486617329 0364
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: A GRO S A
AGENCIA: 0018-3 CONTA: 28.042.026-9

=====

DATA 30/04/2026
NR. DOCUMENTO 48.661.732.900.364
VALOR DINHEIRO 900,00
VALOR TOTAL 900,00

=====

NR. AUTENTICACAO 0.539.B22.61D.471.04C
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Clicksign c234fb78-97f1-4c27-95bc-3a70b71886a9



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300693361 em 07/05/2026 da empresa A.GRO S.A., protocolado sob o nº 2160905264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 291513894. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, nesta data, na sede social da companhia em fase de constituição, a **A.GRO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sader Macul, 49, Jardim Paulista, CEP 04542-090, em fase de obtenção de CNPJ (“Companhia”), tomou posse a Sra. **MARCIA BATISTA ESTEVES**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº. 29.294.508-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 291.139.738-00, nascida em 26.02.1982, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Salvador Cardoso, 33 apto 11, Itaim Bibi, CEP 04533-050, no cargo de Diretora Presidente, para o qual foi nomeada na Assembleia Geral de Constituição, realizada na mesma data, e que deverá exercer a função pelo prazo de 2 (dois) anos, ou até que seja substituída.

A Sra. **MARCIA BATISTA ESTEVES** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo ao qual foi eleito na Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, assinando, para tais efeitos, ao final, o presente documento.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404 de 1976, a Diretora Presidente ora empossada declara que eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão deverão ser entregues no endereço acima indicado.

São Paulo, 07 de abril de 2026

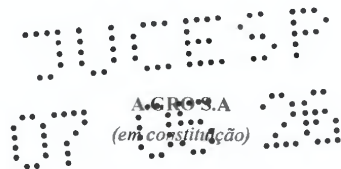
MARCIA BATISTA ESTEVES

MARCIA BATISTA ESTEVES

Clicksign c234fb78-97f1-4c27-95bc-3a70b71886a9



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300693361 em 07/05/2026 da empresa A.GRO S.A., protocolado sob o nº 2160905264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 291513894. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, nesta data, na sede social da companhia em fase de constituição, a **A.GRO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sader Macul, 49, Jardim Paulista, CEP 04542-090, em fase de obtenção de CNPJ (“Companhia”), tomou posse a Sra. **ELISE BORGES PASSAMANI**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 55.755.072-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 706.253.601-68, nascida em 23.11.1979, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1591, apto 12, Itaim Bibi, CEP 04533-090, no cargo de Diretora de Cultura e Operações, para o qual foi nomeada na Assembleia Geral de Constituição, realizada na mesma data, e que deverá exercer a função pelo prazo de 2 (dois) anos, ou até que seja substituída.

A Sra. **ELISE BORGES PASSAMANI** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer o cargo ao qual foi eleita na Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, assinando, para tais efeitos, ao final, o presente documento.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404 de 1976, a Diretora de Cultura e Operações ora empossada declara que eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão deverão ser entregues no endereço acima indicado.

São Paulo, 07 de abril de 2026

ELISE BORGES PASSAMANI

Clicksign c234fb78-97f1-4c27-95bc-3a70b71886a9



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300693361 em 07/05/2026 da empresa A.GRO S.A., protocolado sob o nº 2160905264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 291513894. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, nesta data, na sede social da companhia em fase de constituição, a **A.GRO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sader Macul, 49, Jardim Paulista, CEP 04542-090, em fase de obtenção de CNPJ (“Companhia”), tomou posse a Sra. **RAQUEL ROTTA MESSIAS**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.650.688-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 219.784.898-46, nascida em 30.10.1981, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dardanelos, 488, apto 134, CEP 05468-010, no cargo de Diretora de Estratégia, para o qual foi nomeada na Assembleia Geral de Constituição, realizada na mesma data, e que deverá exercer a função pelo prazo de 2 (dois) anos, ou até que seja substituída.

A Sra. **RAQUEL ROTTA MESSIAS** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer o cargo ao qual foi eleita na Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, assinando, para tais efeitos, ao final, o presente documento.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404 de 1976, a Diretora de Estratégia ora empossada declara que eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão deverão ser entregues no endereço acima indicado.

São Paulo, 07 de abril de 2026

RAQUEL ROTTA MESSIAS

RAQUEL ROTTA MESSIAS

Clicksign c234fb78-97f1-4c27-95bc-3a70b71886a9



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300693361 em 07/05/2026 da empresa A.GRO S.A., protocolado sob o nº 2160905264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 291513894. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Gabriela Lucas Malavazi**, brasileira, casada, advogada, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº **368.969**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.898.591-7 SSP/SP e inscrito no CPF nº384.422.388-67, **DECLARO** sob as penas da Lei penal, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis e nos termos do Artigo 28 da Instrução Normativa nº 81/20 do DREI, que as cópias dos documentos mencionados a seguir são autênticas, e condizem com o original.

Documentos apresentados:

- 1) Procuração da sociedade em constituição A.GRO S.A, assinada digitalmente por Marcia Batista Esteves, Elise Borges Passamani, A.MAR COMUNICAÇÃO LTDA representada por Marcia Batista Esteves; (1 via, 1 página)
- 2) OAB da Gabriela Lucas Malavazi, nº. 368.969; (1 via, 1 página);
- 3) Cópia simples do RG da Srta. MARCIA BATISTA ESTEVES, nº. 29.294.508-5; (1 via, 1 página);
- 4) Cópia simples da CNH da Srta. ELISE BORGES PASSAMANI, nº. 00367231679; (1 via, 1 página);
- 5) Cópia simples da CNH da Srta. RAQUEL ROTTA MESSIAS, nº. 00983543543; (1 via, 1 página)

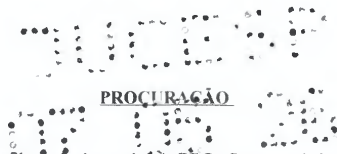
São Paulo, 16 de abril de 2026.

Gabriela Lucas Malavazi
OAB/SP nº 368.969

Clicksign 1789d05c-9e07-4589-ac81-9115f268928c



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300693361 em 07/05/2026 da empresa A.GRO S.A., protocolado sob o nº 2160905264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 291513894. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



OUTORGANTES: Na qualidade de acionistas da **A.GRO S.A.**, sociedade em constituição, **(i) A.MAR COMUNICAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sader Macul, nº 49, Jardim Paulista, CEP 04542-090, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 65.913.289/0001-85, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE nº 35.269.542.310, neste ato representada, na forma da Cláusula Oitava de seu Contrato Social, por suas Diretoras Administradoras, **MARCIA BATISTA ESTEVES**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 29.294.508-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 291.139.738-00, nascida em 26.02.1982, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Salvador Cardoso, nº 33, apto. 11, Itaim Bibi, CEP 04533-050 e **ELISE BORGES PASSAMANI**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 55.755.072-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 706.253.601-68, nascida em 23.11.1979, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1591, apto 12, Itaim Bibi, CEP 04533-090; e **(ii) MARCIA BATISTA ESTEVES**, acima qualificada.

OUTORGADOS: **GABRIELA LUCAS MALAVAZI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora do RG nº. 44.898.691-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº. 384.422.388-67 e OAB/SP sob nº. 368.969; **LEANDRO FLORENCIO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº. 50.287.979-8 SSP/SP e CPF/MF nº 467.166.048-20; **JEFFERSON DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, paralegal, portador da CIN nº. 30130180890 SSP/SP e CPF/MF nº 301.301.808-90, todos com endereço comercial na Rua Giovanni Nasco 425, Jardim, CEP: 03928-090, São Paulo - SP.

PODERES: Representar a OUTORGANTE perante instituições financeiras, podendo abrir contas bancárias, bem como realizar depósitos, inclusive depósito compulsório para integralização de capital; perante as Juntas Comerciais, Secretarias de Fazenda Estaduais, Receita Federal do Brasil e Prefeituras/Subprefeituras Municipais, Caixa Econômica Federal (para fins de atualização do cadastro do FGTS), podendo (mas não se limitando) a requerer, alegar e assinar todos e quaisquer documentos, requerimentos, formulários, solicitações, declarações que sejam necessárias; providenciar inscrição, alteração ou baixa de dados cadastrais para início, acompanhamento e encerramento de quaisquer procedimentos administrativos; obtenção de informações e vistas em processos; obtenção de quaisquer certidões expedidas pelos órgãos públicos; acompanhamento de processos e obtenção de fotocópias, podendo praticar todo e qualquer ato necessário ao efetivo cumprimento deste instrumento, responsabilizando-se por todos os atos praticados.

VALIDADE: A presente procuração é válida pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, vedado o substabelecimento.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIA BATISTA ESTEVES
Data: 10/04/2026 16:40:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

o, 10 de abril

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISE BORGES PASSAMANI
Data: 10/04/2026 19:09:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A.MAR COMUNICAÇÃO LTDA

p. Marcia Batista Esteves

A.MAR COMUNICAÇÃO LTDA.

p. Elise Borges Passamani

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIA BATISTA ESTEVES
Data: 10/04/2026 15:59:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

962105v1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300693361 em 07/05/2026 da empresa A.GRO S.A., protocolado sob o nº 2160905264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 291513894. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.